



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 235/2006

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PÂNİKUS 13 MOTOCLUBE DE CLÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Pânikus 13 Motoclube de Cláudia – MT, para transferência de recursos financeiros, no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), a título de auxílio financeiro.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo, serão repassados em uma única parcela..

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será até 30 de setembro de 2008, tendo sua vigência a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária.

04 – Secretaria de Finanças
04.001 – Gabinete do Secretário
04.001.04 – Administração
04.001.04.122 – Administração Geral
04.001.04.122.0006 – Apoio a Entidade não Governamental
04.001.04.122.0006.2007 – Gasto c/outras esf. de gov. e entid. n/governamental
04.001,04.122.0006.2007.3370.4100.0524 – Contribuições

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser efetuada de acordo com a Instrução Normativa Federal nº 01/97.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JUNHO DE 2008.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal